



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL

EDITAL Nº. 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO

A Procuradoria Geral da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para a seleção de estudante para atuar como bolsista do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. Tendo em vista tratar-se de vaga ociosa, em virtude do desligamento de bolsista deste setor, **a bolsa terá duração até julho de 2018**, sem previsão de prorrogação.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.



- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de Iniciação Científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de Instituição Pública;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do PRODAP anteriormente;
- d) Ser selecionado através do presente Edital.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do PRODAP nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;



g) Por solicitação do aluno;

h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;

i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista para preenchimento imediato, destinada a estudantes dos cursos de Secretariado, Administração ou Direito.

3.2 A vaga corresponde ao Plano de Trabalho intitulado “Assimilação de Rotinas Administrativas e seu Impacto na Formação Plena do Discente”

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Secretariado, Administração ou Direito.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Procuradoria Geral, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

4.3 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: a) Histórico escolar da graduação atualizado; b) Horário da graduação atualizado. Deve ser entregue ainda a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

4.4 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO



- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de Processo Seletivo Público de entrevista não eliminatória a ocorrer no dia 19 de fevereiro de 2018, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme agendamento.
- 5.2 A entrevista terá duração de até vinte minutos e contemplará: o conhecimento sobre o organograma da UFS, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação de linguagem.
- 5.3 As notas da entrevista variam de 5,00 a 10,00 pontos e serão eliminados apenas os candidatos que não comparecerem no dia e horário estabelecidos.
- 5.4 Os candidatos serão classificados mediante a aplicação dos critérios definidos nos itens 5.5 a 5.6 deste edital e o resultado final estará disponível para consulta na Procuradoria Geral no dia 20 de fevereiro de 2018.
- 5.5 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.6 A vulnerabilidade sócio econômica do candidato observará os critérios adotados pelo ENEM, sendo considerado vulnerável o candidato com renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos, sendo responsabilidade exclusiva do candidato a declaração das informações.
- 5.7 Em caso de empate de notas da entrevista, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.8 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade.
- 5.9 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a bolsa será destinada ao candidato que possuir o maior número de séries cursadas na rede pública de ensino médio e fundamental.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.



7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Procuradoria Geral pelo telefone 3194-6434.

São Cristóvão, 02 de fevereiro de 2018

Paulo Celso Rego Leo



(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador: Paulo Celso Rego Leo

Unidade: Procuradoria Geral/UFS

Título do Plano de Trabalho: Assimilação de Rotinas Administrativas e seu Impacto na Formação Plena do Discente

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar)